

**ACTA Nº 030/2002**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CELEBRADA EM TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS**

**UM - INTRODUÇÃO**

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, os Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 18º do C.P.A., a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve.-----

**DOIS - CORPO DA ACTA**

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA**

**Presidência**

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA***

1. Acta da Reunião Anterior.

2. Mário Paulo Ramos Costa - Indemnização de acidente.
3. Protocolo com Junta de Freguesia de Assentiz.
4. Processo Disciplinar.
5. Revogação de autorização de exercício em acumulação de funções Privadas.

#### **DAF – Departamento Administrativo e Financeiro**

1. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
2. Ratificação da 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª e 37ª Alterações ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
3. Ratificação das 19ª, 20ª, 21ª e 22ª Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
4. Ratificação das 12ª e 13ª Alterações ao Plano de Actividades Municipais.
5. Aprovação da minuta do empréstimo.
6. Escritura de rectificação da propriedade horizontal - Ratificação de despacho.
7. Aquisição de parcela de terreno a José Gameiro dos Santos Cepo - Rectificação da deliberação.
8. Aprovação da minuta do contrato para execução da empreitada: "Arranjo Urbanístico na margem sul do rio Almonda (Jardim das Rosas) Quinta da Lezíria -Torres Novas"
9. Património o IGAPHE - Transferência para o Município de Torres Novas -Protocolo de Promessa de Transferência.
10. Anulação de Subsídios atribuídos.
11. Cedência de Créditos pela Junta de Freguesia de Pedrogão.
12. Alteração à Tabela de Taxas de Serviços Diversos.
13. Projecto de Regulamento de Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte de Táxis.
14. Regulamento Interno do Armazém.

#### **DAU – Departamento de Administração Urbanística**

1. Loteamentos:
  - 1.1. Alda Gil Mourão C. Castro Pacheco - Pedrogão
  - 1.2. João Luis Rodrigues Bicho - Torres Novas.

- 1.3. AMIZOBRA - Casais Castelos, Riachos.
2. Arlindo Silva Vieira - Enquadramento no artº 10º. - Ribeira Branca.
3. Fundação Maria da Conceição & Outro - Construção de Edifício/ Apoio para Lar de Idosos - Torres Novas.
4. Adaptação de Edifício para Jardim de Infância - Riachos.

#### **DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

1. Via das Cotôas - Suspensão de Trabalhos - Ratificação
2. Saneamento do Carvalhal da Aroeira, Nicho do Rodrigo e Rodrigo:
  - 2.1 Prorrogação do prazo da empreitada.
  - 2.2 Plano de trabalho e cronograma financeiro.
3. Quinta da Cortiça - Saneamento Doméstico - Autorização para execução da obra.
4. Orlando Augusto Lopes Freitas - Eventual reembolso de valores de consumo de água.

### **JUSTIFICACÃO DE FALTAS**

#### ***Deliberação N° 773 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), justificar as ausências dos Vereadores Srs. Octávio Oliveira e João Carlos Quaresma, por motivos profissionais.-----

### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA**

#### ***Deliberação N° 774 (30/12/2002):***

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (cinco votos), a acta da reunião ordinária celebrada em dez de Dezembro corrente.-----

## **MÁRIO PAULO RAMOS COSTA - INDEMNIZAÇÃO DE ACIDENTE**

### **REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO EM ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS**

Os assuntos em epígrafe foram retirados, para melhor análise.-----

### **JUNTA DE FREGUESIA DE ASSENTIS - PROTOCOLO**

Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de doze de Novembro findo, relativamente à cedência de uma máquina de cortar relva para utilização no Campo da Pinheira, em Assentis, foi presente uma proposta de Protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Torres Novas e a Junta de Freguesia de Assentis, conforme anexo a esta acta (Anexo 1).

#### ***Deliberação N.º 775 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar aquela proposta de protocolo e submeter a mesma á apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-

### **PROCESSO DISCIPLINAR N.º 4/ 2002**

Foi presente o processo disciplinar n.º 4/2002, instaurado contra o Cantoneiro de Limpeza, Paulo Jorge dos Santos Ferreira, acompanhado do relatório final do instrutor, que propõe a aplicação da pena de Aposentação Compulsiva, prevista na al. h) do n.º 2 do art.º 26º do Estatuto Disciplinar (D.L. n.º 24/84, de 16/01).

***Deliberação N° 776 (30/12/2002):***

Analisado todo o processo, a Câmara, precedendo escrutínio secreto, deliberou por unanimidade (cinco votos), aplicar ao arguido a pena de Aposentação Compulsiva, tendo por base a proposta constante do relatório do instrutor.

O arguido vai ser notificado desta resolução punitiva, nos termos do artigo 69º do Estatuto Disciplinar.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**31ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de doze de Dezembro corrente, que aprovou a 31ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de treze mil e trezentos euros.

***Deliberação N° 777 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

**32ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de doze de Dezembro corrente, que aprovou a 32ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de cento e noventa e três mil duzentos e setenta e sete euros e dezoito cêntimos.

***Deliberação N° 778 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

### **33ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de doze de Dezembro corrente, que aprovou a 33ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de sessenta e seis mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos.

#### ***Deliberação Nº 779 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

### **34ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de dezasseis de Dezembro corrente, que aprovou a 34ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de quinze mil quinhentos e oitenta e seis euros e quarenta e três cêntimos.

#### ***Deliberação Nº 780 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

### **35ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de dezanove de Dezembro corrente, que aprovou a 35ª alteração ao Orçamento do Município

para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco euros.

***Deliberação N° 781 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

**36ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte de Dezembro corrente, que aprovou a 36ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de seis mil vinte e três euros e setenta e quatro centavos.

***Deliberação N° 782 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

**37ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte de Dezembro corrente, que aprovou a 37ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de sessenta e dois euros e oitenta e um centavos.

***Deliberação N° 783 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

**19ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de doze de Dezembro corrente, que aprovou a 19ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de sessenta e seis mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos.

*Deliberação N.º 784 (30/12/2002):*

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

**20ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de dezanove de Dezembro corrente, que aprovou a 20ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e sete mil quatrocentos e quinze euros.

*Deliberação N.º 785 (30/12/2002):*

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

**21ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE**

## **INVESTIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte de Dezembro corrente, que aprovou a 21ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de seis mil vinte e três euros e setenta e quatro cêntimos.

### ***Deliberação N.º 786 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

## **22ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte de Dezembro corrente, que aprovou a 22ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de treze mil quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta e um cêntimos.

### ***Deliberação N.º 787 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

## **12ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de doze de Dezembro corrente, que aprovou a 12ª alteração ao Plano de Actividades Municipais do Município para o corrente ano financeiro, no valor de trinta e dois mil e oitocentos euros.

***Deliberação N° 788 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

**13ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES  
MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de dezanove de Dezembro corrente, que aprovou a 13ª alteração ao Plano de Actividades Municipais do Município para o corrente ano financeiro, no valor de três mil oitocentos e cinquenta e sete euros.

***Deliberação N° 789 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO  
PARA REFORÇO DE COMPARTICIPAÇÃO DE OBRAS  
COMUNITÁRIAS - PROPOSTA CONTRATUAL**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a proposta contratual relativa à contratação de uma operação de financiamento para reforço de comparticipação de obras comunitárias, até ao montante de €1.353.855,40, jurto do Banco B.P.I., S.A., Sociedade Abert., e que a seguir se transcreve:

**“CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO A CONCEDER PELO BANCO BPI, S.A. À  
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS ATÉ AO MONTANTE DE**

**€ 1.353.855,40**

ENTRE:

PRIMEIROS: - António Manuel Oliveira Rodrigues, que outorga na qualidade de presidente e em representação do Município de Torres Novas adiante designado “ **MUTUÁRIO** “.

E

SEGUNDOS - Mário João Pereira Gama, Director e Maria Susana de Melo Coelho Dinis da Fonseca Martins Marques, Gerente de Conta, que outorgam em nome e representação do **BANCO BPI, S.A., Sociedade Aberta**, com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto, titular do cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 501214534, com o capital social de 760.000.000 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número 35 619, adiante designado por “ BANCO “.

é celebrado o contrato constante dos artigos seguintes, que expressa e reciprocamente aceitam:

**ARTIGO PRIMEIRO**

1. O “ BANCO “ concede ao “ MUTUÁRIO “ um empréstimo, sob a forma de abertura de crédito até ao montante de € 1.353.855,40 ( um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos ), destinado exclusivamente a financiar os seguintes projectos, candidatados a Fundos Comunitários:

- Piscinas Municipais – Remodelação ( medida 3.6 )
- Centro de Ciência Viva – Ministério da Ciência e da Tecnologia
- Palácio dos Desportos – Ministério dos Desportos ( medida 3.18 )

2. O crédito será utilizado num prazo máximo de 24 meses a contar da data da entrada em vigor do presente contrato.

## ARTIGO SEGUNDO

Os extractos de conta relativos ao presente contrato, emitidos pelo “ BANCO “ serão documento suficiente para a determinação do montante em dívida, tendo em vista a exigência ou reclamação judicial ou extrajudicial dos créditos do“ BANCO”, considerando-se para todos os efeitos parte integrante do presente contrato.

## ARTIGO TERCEIRO

1. Durante os primeiros 8 anos de vigência do contrato, o empréstimo vencerá juros à taxa anual nominal correspondente à Euribor a seis meses, que se encontre em vigor no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, acrescida um spread de 0,875 pontos percentuais, o que actualmente, corresponde a uma taxa nominal de \_\_\_% e à T.A.E. de \_\_\_ %.
2. A partir do 8º ano de vigência do contrato:
  - 2.1 A margem associada á taxa de juro variável poderá ser revista pelo BANCO
  - 2.2 A avaliação da taxa de juro por parte do BANCO será efectuada e comunicada ao MUTUÁRIO até 6 meses antes do final de cada período e segundo as condições de mercado da altura.
  - 2.3 Caso o MUTUÁRIO não concorde com a taxa de juro que o BANCO venha a considerar, este dará ao primeiro a possibilidade de negociar a taxa de juro com Outra Instituição de Crédito ( OIC ).
  - 2.4 O BANCO aceitará a cedência da sua posição contratual a essa OIC, desde que, a taxa de juro negociada resulte favoravelmente para o MUTUÁRIO em mais de 0,25 p.p., em relação à oferta do BANCO.

- 2.5 Se no final dos primeiros 8 anos de vigência do contrato, não existir acordo de Taxa de Juro, ou não for concretizada a cedência de posição contratual para OIC, o MUTUÁRIO é obrigado a reembolsar de imediato e na totalidade o montante utilizado.
3. As eventuais variações da taxa de juro produzirão efeitos a partir do início do período de contagem de juros subsequente.
4. Os juros serão contados dia a dia e liquidados e pagos postecipadamente e ao semestre.

#### **ARTIGO QUARTO**

1. O saldo apurado no final do período referido no n.º 2 do Artigo 1º será amortizado em 26 prestações de capital e juros semestrais, sucessivos e constantes, vencendo-se a primeira 30 meses após a entrada em vigor do presente contrato.
2. Decorrido o prazo referido no n.º 2 do artigo 1º, antecipação da amortização do presente contrato, a solicitação do “ MUTUÁRIO “, depende da aceitação do “ BANCO “ e só poderá ocorrer no final de cada período de juros, sendo necessário um aviso prévio mínimo de 30 dias.
3. No caso de amortização parcial serão os pagamentos antecipados imputados à última ou últimas prestações de amortização.

#### **ARTIGO QUINTO**

1. Sem prejuízo do referido no n.º 2 deste artigo, em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida nos termos do presente contrato, sobre o respectivo montante e durante o tempo em que a mora se verificar, incidirá a taxa de juro nominal fixada no número “ 1 “ do Artigo 3º deste contrato, acrescida , a título de cláusula penal, de 4 % ao ano ou da sobretaxa legal máxima que no momento vigorar.
2. O não cumprimento pelo “ MUTUÁRIO “ de qualquer das obrigações, pecuniárias ou de outra espécie, derivadas do presente contrato, confere ao “ BANCO “ o direito de exigir o

imediate e automático vencimento deste contrato e, conseqüentemente o não procedimento de quaisquer desembolsos adicionais e a exigibilidade de tudo quanto constitua o crédito do “ BANCO “, passando todo o montante a vencer juros á taxa nominal acrescida de acordo com o referido no antecedente número 1.

#### **ARTIGO SEXTO**

O “ MUTUÁRIO “ declara e obriga-se para com o “ BANCO “ a tratar os créditos emergentes das obrigações assumidas no presente contrato em paridade com o conferido às demais obrigações e compromissos assumidos pelo “ MUTUÁRIO “, nomeadamente no que diz respeito à prestação de quaisquer garantias, reais ou obrigacionais.

#### **ARTIGO SÉTIMO**

Correrão por conta do “ MUTUÁRIO “ e serão por ele pagas quaisquer despesas e encargos, nomeadamente de natureza fiscal, que resultem da celebração e execução do contrato e em assim todas as despesas judiciais extrajudiciais, incluindo honorários de advogado e solicitador, que o “ BANCO “ faça para garantia e cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito.

#### **ARTIGO OITAVO**

Serão processados através da conta de depósitos à ordem número 001000000176939010188 , titulada em nome de “ MUTUÁRIO “ junto do “ BANCO “, os montantes das utilizações do presente crédito e todos os pagamentos que o “ MUTUÁRIO “ faça ao “ BANCO “ por força deste contrato, ficando o BANCO “ autorizado a debitar a referida conta pelos montantes que lhe sejam devidos.

#### **ARTIGO NONO**

1. Em garantia do cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas no presente contrato, designadamente para assegurar o reembolso de capital, o pagamento dos juros e demais

encargos, o “ MUTUÁRIO “ consigna a favor do “ BANCO “ as receitas que lhe cabem, conforme o disposto no n.º “ 7 “ do Artigo 24º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto.

2. Para efeitos do número anterior, o “ MUTUÁRIO “ obriga-se a aprovar e fazer aprovar, bem como a obter, todas as deliberações, autorizações e consentimentos necessários à consignação de receitas referidas no número anterior.
3. O “ BANCO “ fica desde já autorizado a receber as verbas consignadas directamente do Estado, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas.
4. Em caso de incumprimento por parte do “ MUTUÁRIO “ de qualquer obrigação assumida com o “ BANCO “, fica este autorizado a utilizar as importâncias assim utilizadas para satisfazer as responsabilidades em dívida.
5. Se a excussão de tal garantia for insuficiente para pagamento de tudo quanto constitua o crédito do “ BANCO “, as responsabilidades não ressarcidas serão satisfeitas nos termos do artigo 8º da Lei 42/98 de 6 de Agosto e através das demais receitas municipais que, nos termos da legislação em vigor possam ser consignadas à satisfação de responsabilidades do “ MUTUÁRIO “.

### **ARTIGO DÉCIMO**

O presente contrato entrará em vigor na data da 1ª utilização, a qual deverá ocorrer até 6 meses a contar da data do visto do Tribunal de Contas, sendo necessário que previamente à mesma, o “ MUTUÁRIO “ apresente ao “ BANCO “ os documentos comprovativos da aprovação das condições da presente abertura de crédito pela Assembleia Municipal e da obtenção do visto do Tribunal de Contas.

### **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

O “ MUTUÁRIO “ autoriza desde já, o “ BANCO “ a ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual a outra instituição, sem prejuízo das correspondentes notificações ao “ MUTUÁRIO “ e desde que da cessão não resultem quaisquer prejuízos par ao Município.

## ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro da comarca de Torres Novas.”

### *Deliberação N.º 790 (30/12/2002):*

A Câmara deliberou, aprovar por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis dos Srs. Presidente e Vice Presidente e Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes e Mário Mota e uma abstenção do Vereador Sr. Carlos Tomé, a proposta contratual em epígrafe, e conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar e assinar o respectivo contrato.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

## ESCRITURA DE RECTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE

### HORIZONTAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de dezasseis de Dezembro corrente, que aprovou o procedimento proposto na informação do D.A.F., que a seguir se transcreve:

“Por escritura celebrada neste Cartório Privativo no 8 de Julho de 1983, no livro de notas para escrituras diversas n.º 57, exarada a folhas 32 v.º, procedeu esta autarquia à constituição da propriedade horizontal de 3 prédios urbanos, designados por Blocos I, II e III, sitos na então denominada Via das Tufeiras 6 (projectada), actualmente Rua da Escola Preparatória (bloco I), Rua do Meio (bloco II) e Rua de Cima (bloco III), freguesia de São Pedro, nesta cidade e concelho de Torres Novas.

Por lapso nessa escritura o Notário não mencionou que às fracções constituídas ficavam agregadas as arrecadações sitas no rés-do-chão de cada bloco, como consta da deliberação camarária de 14 de Junho de 1983, que deu suporte à referida escritura.

Com base naquele documento (escritura) foi registada na Conservatória a constituição da propriedade horizontal.

No entanto quem procedeu ao preenchimento dos modelos 129, para inscrição na respectiva matriz predial das mesmas fracções, já fez referência às ditas arrecadações. Daí haver discrepância entre os registos.

Vem agora o proprietário da Fracção A do Bloco III requerer que se proceda à rectificação apontada, uma vez que pretende vendê-la e estão a ser levantados obstáculos pela C.R.P.T.N.

É certo que já foram feitos vários negócios jurídicos entre os adquirentes das várias fracções e nunca houve até hoje qualquer problema, no entanto, presentemente, a Conservatória vem exigir a rectificação do registo de harmonia com o aprovado pela autarquia.

Face ao exposto deverá ser celebrada uma escritura de rectificação e proceder o Município ao registo na Conservatória deste aditamento, com a assumpção dos custos daí inerentes.”

***Deliberação N° 791 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho acima referido.-----

**AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO A JOSÉ GAMEIRO DOS SANTOS**  
**CEPO - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente uma informação do D.A.F., que se anexa a esta acta (Anexo 2).

***Deliberação N° 792 (30/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), concordar com o proposto na informação supra, nomeadamente, com a inclusão no contrato das condições anteriormente propostas pelo proprietário do terreno e constantes das informações do D.O.S.U. n°s 184/02 e 24-P/02.-----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA  
EMPREITADA: "ARRANJO URBANÍSTICO NA MARGEM SUL DO RIO  
ALMONDA (JARDIM DAS ROSAS) QUINTA DA LEZÍRIA -TORRES NOVAS"**

*Deliberação N° 793 (30/12/2002):*

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato para execução da empreitada da obra em epígrafe, que se anexa a esta acta (Anexo 3) tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade (cinco votos).-----

**PATRIMÓNIO DO IGAPHE - TRANSFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE  
TORRES NOVAS - PROTOCOLO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de Protocolo a celebrar entre o IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e o Município de Torres Novas, tendo em vista a transferência de bens imóveis e dos respectivos direitos e obrigações propriedade do IGAPHE (edifícios/ fracções sitos em Tufeiras - Torres Novas), conforme anexo a esta acta (Anexo 4).

*Deliberação N° 794 (30/12/2002):*

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a referida proposta de Protocolo e submeter a mesma á apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**ANULAÇÃO DE SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS**

O Sr. Vice-Presidente submeteu à consideração da Câmara a eventual anulação da seguinte lista de subsídios atribuídos e não reclamados, quer por as entidades subsidiadas

já não existirem, por terem cessado a sua actividade, quer por falta de elementos directivos das mesmas:

<b>NOME</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
NÚCLEO SPORTINGUISTA	16-12-97	299,28
COMISSÃO ORGANIZADORA 1º SIMPÓSIO DE NEFROLOGIA DO MÉDIO TEJO	05-05-98	249,40
FUNDAÇÃO MONSENHOR MARTINHO DA COSTA LOPES	21-04-98	748,20
JOCKEY CLUB	01-09-98	498,80
GRUPO RALY DOS TEMPLÁRIOS	23-02-99	1.496,39
JOCKEY CLUB	26-10-99	498,80
CAMPANHA NACIONAL DE SOLIDARIEDADE A FAVOR DOS DOENTES C/ CANCRO	25-02-97	124,70

***Deliberação N.º 795 (30/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), anular os subsídios anteriormente atribuídos às entidades nomeadas em epígrafe.-----

-

**CEDÊNCIA DE CRÉDITOS PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDROGÃO**

Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Pedrogão**, a ceder a esta Câmara os créditos constituídos através de trabalhos realizados por aquela autarquia, no valor de 1.833,08 euros, nomeadamente, com a execução de um ramal de conduta água, requerida por Manuel Alberto Carvalho Pereira, residente em Alqueidão.

***Deliberação N.º 796 (30/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aceitar os créditos cedidos, de acordo com o previsto na al. i) do art.º 16.º da Lei das Finanças Locais.--

**ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

**PROJECTO DE REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO EM VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TÁXI**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um Projecto de Regulamento do Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi, conforme documento que se anexa a esta acta (Anexo 5).

***Deliberação N° 797 (30/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar, em princípio, aquele projecto de Regulamento e submeter o mesmo a apreciação pública, para recolha de sugestões.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de Regulamento Interno do Armazém, que se anexa a esta acta (Anexo 6), acompanhado da informação do D.A.F. n° 59/02, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da aprovação do Regulamento de Controlo Interno, por parte da Câmara na sua Reunião de 05.03.2002, procederam os serviços à elaboração do Regulamento Interno do Armazém, o qual deverá verificar o seu início de funcionamento a partir do dia 2 de Janeiro de 2003.

Procura este Regulamento, conforme especifica no preâmbulo, definir “ *um conjunto de disposições normativas do seu funcionamento, aplicáveis aos respectivos funcionários, tendo como objectivo estabelecer as responsabilidades e os métodos de controlo e contabilização de existências e de outros bens não duradouros, sujeitos a armazenamento.* “

Para além do regulamento propriamente dito, são constituídos como anexos, os seguintes documentos:

- Documentos inerentes ao processo de compra.
- Fluxos inerentes á aquisição de bens e serviços.
- Fases do processo de compra e responsabilidades dos serviços.
- Plantas de localização das actuais instalações do armazém.”

***Deliberação N° 798 (30/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a proposta de Regulamento apresentada.-----

Neste momento, o **Sr. Vice-Presidente** ausentou-se da reunião. -----

### **OPERACÕES DE LOTEAMENTO URBANO**

1 - Foi presente o processo de loteamento urbano nº 315/98, licenciado pelo alvará nº 5/2000, em nome de **Alda Gil Mourão Cordeiro de Castro Pacheco e Outros**, acompanhado de uma informação do D.A.U., que se anexa a esta acta (Anexo 7).

***Deliberação N° 799 (30/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com o procedimento proposto na informação dos Serviços e revogar a deliberação tomada sobre este processo em 09.07.02, de conformidade.-----

**2** - Foi presente o processo de loteamento urbano nº. 1718/01, organizado a requerimento de **João Luís Rodrigues Bicho**, residente nesta cidade, referente à aprovação de um projecto de loteamento urbano, num prédio sito na Rua Cabeço do Azinho - Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./ D.P.U. nº 189/02, que contém um parecer final favorável à pretensão.

***Deliberação N.º 800 (30/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), aprovar a presente operação de loteamento, bem como a minuta do respectivo alvará, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**3** - Foi presente um requerimento da firma **Amizobra - Construção Civil, Ld<sup>a</sup>**, na qualidade de titular do alvará de loteamento nº. 11/2001, sito em Casal das Flores - Casais Castelos, a solicitar a libertação da caução prestada como garantia da realização das obras de urbanização daquela operação de loteamento.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do DAU/D.P.U. nº. 192/02, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do requerido a fls. 515 foi consultada a E.D.P. que nos enviou a carta 3438/02/VTPC de 04.12.2002, dando conta que se encontram por executar trabalhos no valor de 7.734,28 €, valor esse que o requerente propõe entregar à Câmara, passando a ser desta a responsabilidade da execução, à semelhança do que aconteceu com todos os trabalhos relativamente aos quais a Câmara já recebeu o valor aquando da emissão do Alvará.

Por outro lado a fls. 522 o requerente vem solicitar a substituição da garantia bancária n.º D000007086 do BNC, que cauciona a execução das obras de urbanização, pela hipoteca do lote 2.

A comissão de avaliações atribui ao lote 2 o valor de 67.038,44 € - valor inferior àquele que seria necessário garantir (73.389,22 €). No entanto se a Exma. Câmara entender receber os 7.734,28 € relativos às infra-estruturas eléctricas o valor a garantir passará a ser de 65.654,94 €, valor esse que pode ser garantido pela hipoteca do lote 2.

Assim submete-se à consideração da Exma. Câmara:

- 1) A aceitação do valor de 7.734,28 €, relativo às infra-estruturas eléctricas em falta;
- 2) A substituição da garantia bancária n.º D000007086, prestada pelo BNC, pela hipoteca do lote 2
- 3) A libertação total da garantia bancária supra citada, que só deverá ser comunicada ao Banco após a outorga da escritura de hipoteca do lote 2 a favor da Câmara Municipal de Torres Novas”.

***Deliberação N.º 801 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), concordar com o proposto na informação supra, com os condicionalismos constantes da mesma.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

**1** - Foi presente um requerimento de **Arlindo Silva Vieira**, residente na freguesia de Ribeira Branca, deste concelho, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura para legalização/remodelação de uma moradia, sita no lugar acima referido, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 1053/02, que contém um parecer favorável à pretensão, com condicionalismos, tendo por base a aplicabilidade do ponto 1 do art.º 10º do RPDM.

***Deliberação N.º 802 (30/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.-----

2 - Foi presente um requerimento da **Fundação Maria da Conceição** e **Humberto Horta**, residente em Casal Garcia Mogo – Torres Novas, a solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento do processo de obras particulares n.º 1532/01, referente à obra de construção de um edifício de apoio ao Lar de Idosos, sito naquela morada.

***Deliberação N.º 803 (30/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), deferir o pedido, com base no disposto na al. a) do n.º 2 do art.º 10º, do Regulamento das TMU's.---

**JARDIM DE INFÂNCIA DE RIACHOS**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o estudo prévio da obra de Adaptação de Edifício para Jardim de Infância - Riachos e espaço de actividades culturais de apoio à população, elaborado pelo G.A.T. - Gabinete de Apoio Técnico de Torres Novas.

Acerca desta matéria, o **Vereador Sr. Carlos Tomé** interveio nos seguintes termos:

**“Campus Escolar de Riachos”**

Em alternativa à proposta apresentada pelo Presidente, entendo dever apresentar a seguinte proposta:

O Jardim de Infância de Riachos funciona provisoriamente num pré-fabricado desde há mais de 20 anos, o qual alberga várias dezenas de crianças, sendo que a referida construção não dispõe do mínimo de condições para o efeito.

A Câmara e o respectivo Presidente sempre reconheceram a impossibilidade de se manter por mais tempo esta situação, havendo necessidade de proceder à construção de um novo edifício;

A população escolar de Riachos está estabilizada, ou com tendência para aumentar, sendo longa a lista de espera de crianças para frequentar o pré-escolar, havendo outras que nem sequer se inscrevem porque o edifício não apresenta condições mínimas para a sua função, tendo havido inclusivamente a necessidade de promover a criação de uma nova sala de aula.

A construção do novo Jardim de Infância está prevista no Plano de Actividades da Câmara desde, pelo menos, 1996, embora as promessas nesse sentido sejam muito anteriores;

Na reunião de Câmara realizada em Riachos no dia 23.02.00, os autarcas do executivo visitaram as actuais instalações do Jardim, sendo que nesse local e perante autarcas da freguesia e várias professoras, o Presidente da Câmara garantiu que a obra seria uma realidade a breve prazo, sendo que na referida reunião foi apresentado e aprovado por unanimidade o ante-projecto da citada obra, *“tendo o Sr. Presidente informado que se irá proceder à execução dos referidos projectos, tendo em vista o início da obra do Edifício Pré-Escolar, ainda este ano”* (conforme transcrição integral da acta);

Entretanto, foram realizadas diversas reuniões de trabalho entre os técnicos municipais camarários responsáveis pelo projecto, professores e autarcas da freguesia de Riachos para correcção de alguns aspectos do citado projecto;

A Junta de Freguesia de Riachos, bem como o Presidente da Assembleia de Freguesia, representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação e vários professores estiveram presentes numa reunião de Câmara em 27.11.01, tendo havido por parte do Presidente e dos vereadores em geral a manutenção da perspectiva de realização da obra, tendo sido sublinhada por todos a urgência da mesma;

A Câmara não pode faltar aos seus compromissos, frustrando as legítimas expectativas criadas à população da freguesia de Riachos e ignorando o direito das crianças a terem um edifício escolar digno e adequado às funções do ensino.

Por outro lado, o edifício conhecido por Casa de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Conceição dispõe de condições arquitectónicas que tornam desejável a sua utilização pela comunidade riachense para fins de fruição cultural com ligação intrínseca à comunidade escolar, com a vantagem de estar integrado

num espaço de óptimas características para esse tipo de utilização, podendo constituir-se como um centro cultural produtor, dinamizador e divulgador de diversas actividades nesta área.

A localização do citado edifício junto às escolas e ao parque desportivo, e estando dotado de um espaço exterior agradável, permite potencializar as acções e dotá-las de uma ligação estreita e permanente à comunidade escolar.

Riachos não dispõe de qualquer outro edifício ou espaço que possa ser utilizado para tais fins, com as características e potencialidades deste.

Embora o citado edifício não se encontre ainda muito degradado, o seu estado actual impõe algumas obra de recuperação imediata para evitar futuras deteriorações.

A ideia de “campus escolar de Riachos”, (lançada pelo signatário na reunião de Câmara de 23.02.00) deve ser mantida, possibilitando assim, o aproveitamento de todo o espaço pela comunidade escolar e mantendo-se o citado edifício integralmente para os fins acima indicados.

Assim, proponho o seguinte:

1. Manutenção do princípio subjacente à ideia de “campus escolar”, designadamente com o encerramento ao trânsito da rua junto às escolas e articulação de todos os espaços escolares de forma a poderem funcionar em inter-relação eficaz e permanente com utilização de todos os níveis de ensino;

2. Construção de piscina no espaço junto ao pavilhão;

3. Construção de novo edifício de Jardim de Infância de acordo com projecto já existente expurgando-o de excessos arquitectónicos que o possam encarecer e adequando-o às necessidades reais da comunidade escolar;

4. Reparação da Casa de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Conceição de forma a poder ser utilizável pela comunidade riachense para fins ligados à cultura e à educação.”

Por sua vez, o **Sr. Presidente** declarou:

“O estudo prévio ora apresentado é sem dúvida uma solução quase exemplar em termos de Jardim de Infância.

Em primeiro lugar, o que está em causa e urge resolver é a situação do Jardim de Infância e a solução encontrada é a melhor atendendo ao binómio qualidade/ investimento.

Mantém-se de pé, no entanto, a vontade de concretização da ideia do “Campus Escolar”, nomeadamente, a construção do tanque de aprendizagem, assim haja apoios financeiros para o efeito.

A proposta do Vereador Tomé não colide com a nossa, apenas não concordamos com a separação total das águas, já que defendemos a polivalência de parte do edifício, nomeadamente, o primeiro piso.

Com este projecto concretiza-se, em parte, a pretensão do Sr. Vereador, já que parte do edifício é destinado a actividades culturais, lúdicas. Rentabilizam-se os meios e resolve-se o problema.

Tudo o que foi feito pelo GAT, foi em articulação com o Vereador do Pelouro, Professores, Pais, Junta de Freguesia e CAE de Santarém. Avançamos com esta proposta, porque é nossa vontade concretizar a obra.”

De seguida, foram as propostas, do Vereador Sr. Carlos Tomé e a do Sr. Presidente, submetidas a votação, em alternativa, tendo-se obtido o seguinte resultado:

Proposta do Sr. Presidente: três votos.

Proposta do Vereador Sr. Carlos Tomé: um voto.

***Deliberação N.º 804 (30/12/2002):***

Assim, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, aprovar o referido estudo prévio, conforme apresentado.-----

## **VIA DAS COTÔAS - SUSPENSÃO DE TRABALHOS - RATIFICAÇÃO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de trinta e um de Outubro do ano em curso, que autorizou a suspensão parcial dos trabalhos da obra em epígrafe, por um período de 90 dias, a contar de 31/10/2002, de acordo com o proposto na informação do D.O. nº 62-P/2002.

***Deliberação N° 805 (30/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), ratificar o referido despacho.-----

**SANEAMENTO DO CARVALHAL DA AROEIRA, NICHÓ DO**  
**RODRIGO E RODRIGO**

**- Prorrogação do Prazo da Empreitada**

Foi presente a informação do D.O. Nº. 42-RA/2002, a dar conta de um pedido da firma adjudicatária João Cerejo dos Santos, datado de 09.10.02, de prorrogação do prazo legal de execução da empreitada supra mencionada, por mais cento e vinte dias, confirmando os argumentos apresentados pela referida firma e propondo a aprovação da prorrogação do prazo de conclusão da empreitada até 15 de Março/2003.

***Deliberação N° 806 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), aprovar o referido pedido de prorrogação.-----

**- Plano de Trabalho e Cronograma Financeiro**

Foi ainda presente a informação do D.O. Nº. 54-RA/2002, a submeter a eventual aprovação camarária o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da obra em epígrafe.

***Deliberação N° 807 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), aprovar os referidos documentos.-----

**QUINTA DA CORTIÇA - SANEAMENTO DOMÉSTICO - AUTORIZAÇÃO**  
**PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

Acerca do assunto em epígrafe, foram presentes as informações do D.O.S.U. n.ºs 49/02 e 220/02, que se anexam a esta acta (Anexos 8 e 9).

***Deliberação N.º 808 (30/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), autorizar a execução da referida obra, ficando a encargo da Câmara a reposição de pavimentos.

Sob proposta do Vereador Sr. Mário Mota, a Câmara determinou ainda, por unanimidade, que aquela obra seja acompanhada e fiscalizada pelos serviços camarários.---

-

**ORLANDO AUGUSTO LOPES FREITAS - EVENTUAL REEMBOLSO DE**  
**VALORES DE CONSUMO DE ÁGUA**

Foi presente uma exposição de **Orlando Augusto Lopes Freitas**, residente na Rua Cabeço do Azinho, nesta cidade, documento que se anexa a esta acta (Anexo 10).

***Deliberação N.º 809 (30/12/2002):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), deferir a pretensão do requerente, nos termos solicitados.-----

**Neste momento, a Câmara concordou em incluir mais os seguintes assuntos na ordem de trabalhos, por reconhecer serem de extrema urgência:**

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA  
EMPREITADA: “ARRANJOS EXTERIORES DO PAVILHÃO  
GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA ARTUR GONCALVES -TORRES NOVAS”**

*Deliberação N° 810 (30/12/2002):*

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato para execução da empreitada da obra em epígrafe, que se anexa a esta acta (Anexo 11) tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade (quatro votos) e em minuta, para efeitos imediatos.-

**INFORMAÇÃO PRÉVIA - VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO**

Foi presente um requerimento da firma **Santos & Martins, Ld<sup>a</sup>**, com sede nesta cidade, a solicitar uma informação prévia quanto à viabilidade de instalação de uma esplanada amovível e desmontável, em frente ao estabelecimento daquela firma, sito na Praça 5 de Outubro, n° 10, em Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n° 929/02, que a seguir se transcreve:

“Analisado o processo apresentado, cumpre informar:

1. É requerida autorização para a instalação de esplanada amovível e desmontável na zona de alcatrão fronteira ao estabelecimento de bebidas sito na Praça 5 de Outubro.

2. A esplanada em questão com uma capacidade de 16 lugares sentados, pretende durante os meses invernosos garantir a permanência dos clientes e será executada em estrutura de ferro zincado ou em alumínio, sendo a cobertura em lona de PVC branca e os paramentos verticais na mesma lona e em PVC transparente.

3. Do ponto de vista urbanístico e arquitectónico, julga-se que a localização, bem como a estrutura proposta reúnem características que garantem uma integração aceitável, reconhecendo-se no entanto não ser uma solução definitiva no arranjo/valorização da Praça 5 de Outubro.

4. Em face do acima exposto, julga-se que a Exm.<sup>a</sup> Câmara melhor determinará da oportunidade de instalação da referida esplanada.

5. Em caso de aceitação da pretensão pela Exm.<sup>a</sup> Câmara, julga-se que o licenciamento deve respeitar as seguintes condições:

5.1 A instalação da esplanada não deve causar danos a terceiros, devendo ser garantido a normal circulação pedonal no local;

5.2 A remoção da esplanada deve ser imediata em caso de notificação da Câmara Municipal para esse efeito, tendo em conta o arranjo urbanístico da Praça.

5.3 Na esplanada devem ser garantidas as necessárias condições de higiene e segurança.”

***Deliberação N.º 811 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), informar o requerente de que a pretensão é viável, com os condicionalismos propostos na informação dos Serviços.-----

**38ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte e sete de Dezembro corrente, que aprovou a 38ª alteração ao Orçamento do Município para

o corrente ano financeiro, no valor de dez mil e novecentos euros e cinquenta e seis cêntimos.

***Deliberação N° 812 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), ratificar o despacho acima referido.-----

**39ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de trinta de Dezembro corrente, que aprovou a 39ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de mil trezentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos.

***Deliberação N° 813 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), ratificar o despacho acima referido.-----

**40ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de trinta de Dezembro corrente, que aprovou a 40ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de três mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos.

***Deliberação N° 814 (30/12/2002):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (quatro votos), ratificar o despacho acima referido.-----

**INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO**  
**D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA**  
**PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01**

O **Vereador do Pelouro do Urbanismo**, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 12).-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Assistente Administrativo Especialista, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo Presidente.-----